



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE SÃO PAULO – CIB//SP  
sexta-feira, 31 de maio de 2019 Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 129 (103) 13

Portaria CIB 04 /2019, de 30-5-2019

Pactuar os novos Planos de Providências e os  
Planos de Apoio dos municípios de Anhembi e Conchas

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo -CIB// SP, em reunião plenária ordinária, realizada em 16-05-2019, dando cumprimento às suas atribuições definidas no Regimento Interno e em consonância com a Resolução CIT 05, de 03-05-2010, que acompanha o fluxo, procedimento e responsabilidade para a superação das dificuldades apontadas no Censo /SUAS;

Considerando a Resolução CIT 08, de 14-07-2010, que aprova o fluxo, procedimento e acompanhamento da gestão e dos serviços do Sistema Único de Assistência Social; Considerando as Portarias CIB//SP 13, de 30-11-2011 que acompanha o fluxo, procedimento e responsabilidade para a superação das dificuldades apontadas no Censo /SUAS;

Artigo 1º - Pactuar pela elaboração do Plano de Providências pelo órgão gestor do município de Conchas e para resolução imediata da situação 8944 registrada no SigSUAS, referente à contratação do coordenador do CRAS do município, atendendo aos requisitos da NOB/RH e da Resolução CIT 05/2010 e elaboração do Plano de Apoio por parte da DRADS Botucatu.

Artigo 2º - Pactuar pela re-elaboração do Plano de Providências pelo órgão gestor do município de Anhembi e para resolução da situação 8946 registrada no SigSUAS, referente às situações inadequadas de conservação do prédio e de privacidade existentes no CRAS do município de Anhembi e elaboração do Plano de Apoio por parte da DRADS Botucatu.

Artigo 3º - Pactuar pela re-elaboração do Plano de Providências pelo órgão gestor do município de Anhembi para resolução da situação 8947 registrada no SigSUAS, referente às situações inadequadas de acessibilidade existentes no CRAS do município de Anhembi, para que atenda às normas da ABNT e elaboração do Plano de Apoio por parte da DRADS Botucatu

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.